



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E DESPESAS

1. DATA E LOCAL DO CONSELHO GERAL / XV CONGRESSO / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Geral, o XV Congresso e a Assembleia Geral, realizar-se-ão no Centro de Congressos de Aveiro, sito em Cais da Fonte Nova, 3810-200 AVEIRO, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022, assim distribuídos:

- ✓ 11 de abril – Conselho Geral;
- ✓ 12 e 13 de abril – XV Congresso;
- ✓ 13 de abril – Assembleia Geral.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Quanto aos membros com assento de pleno direito, a participação está condicionada a inscrição;
- 2.2. A inscrição far-se-á, por via eletrónica, na plataforma www.stiforms.pt, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, para cada um dos eventos referidos em 1.;
- 2.3. O prazo terminará a 25 de março de 2022;
- 2.4. Poderão ser efetuadas substituições até 8 dias antes da realização do Congresso;
- 2.5. Qualquer desistência terá que ser comunicada à Direção Nacional, até 31 de março de 2022, impreterivelmente;
- 2.6. A não comparência, sem motivo justificado e sem prévia comunicação, nos prazos previstos, implica o pagamento das despesas que tiverem sido efetuadas pelo Sindicato, com alojamento, alimentação e deslocação.

3. ALOJAMENTO

3. 1. As dormidas de 11 e 12 estão reservadas pelo Sindicato, no Hotel MELIÁ RIA AVEIRO;

3.2. Caso haja necessidade de efetuar outras dormidas, estas deverão ser comunicadas, por escrito, ao STI, que procederá à respetiva reserva;

3.3. As reservas efetuadas pelo STI serão em quarto duplo;

3.4. Podem os participantes prescindir do alojamento e das refeições reservadas pelo STI e nesse caso serão abonados de ajuda de custo, nos termos legais.

4. REFEIÇÕES

4. 1. O jantar de 11, **almoço e jantar de 12 e almoço de 13 de abril, serão reservados pelo STI** no Hotel MELIÁ RIA AVEIRO;

4.2. As restantes refeições que haja necessidade de suportar serão livres e terão como limite máximo o equivalente a 25% da ajuda de custo correspondente ao vencimento superior ao índice 405;

4.3. Todavia, as refeições cuja reserva esteja efetuada pelo Sindicato, não serão abonadas, seja por que motivo for, se efetuadas noutro local.

5. DESLOCAÇÕES

5. 1. No exercício exclusivo de atividade sindical, é autorizada, para além de transportes públicos, a utilização de viatura particular sendo a despesas custeada pelo STI e por cada Km, nos termos deste regulamento;

5.2. No entanto, tal utilização deve ser realizada, sempre que possível, com o aproveitamento máximo da sua capacidade em termos de sindicalistas vindos da mesma origem, igual destino e motivos;

5.3. Nas situações previstas no presente regulamento em que seja utilizada a viatura própria, o abono a conceder por quilómetro será:

- 1 utilizador 0,24 €/Km
- 2 ou mais utilizadores 0,36 €/Km

5.4 - Aos Conselheiros / Congressistas provenientes das Regiões Autónomas será abonado o custo de transporte para o aeroporto de Lisboa mediante a apresentação da respetiva fatura. O transporte do aeroporto para o local de realização do Conselho Geral / Congresso, assim como o transporte do local de residência até ao aeroporto de origem obedecerá às regras plasmadas nos pontos anteriores, tanto na viagem de ida como de regresso.

5.5. Para efeito de requisição do subsídio social de mobilidade, pelo STI, os **Conselheiros / Congressistas residentes nos Açores/Madeira** deverão enviar ao Sindicato, no prazo de 10 dias após a realização do CG/Congresso:

1. Cópia de cartão de cidadão /B.I (neste caso, deverá ser apresentado, também, cartão de contribuinte);
2. Documento emitido pelas entidades portuguesas, no qual conste que o titular tem residência habitual na Região Autónoma dos Açores/Madeira, **no caso de o documento comprovativo da identidade não conter essa informação;**
3. Original de cartão/cartões de embarque;
4. Deverá ser dado conhecimento à agência de viagens que a fatura comprovativa de compra de bilhete, deverá ser emitida em nome do Sindicato, devendo conter **informação desagregada** sobre as diversas **componentes do custo elegível**:

- a) Código da companhia aérea;
- b) Número de voo;
- c) Data do voo;
- d) Código da reserva;
- e) Número do bilhete;
- f) Origem do percurso;
- g) Destino do percurso;
- h) Nome do passageiro (primeiro e último nome) e respetivo número de contribuinte
- i) Número de contribuinte da empresa que vendeu o bilhete;
- j) Número da fatura;
- k) Valor total do bilhete
 - Indicação de forma desagregada de tarifas aéreas, taxas aeroportuárias, taxas de emissão de bilhete, sobretaxa de combustível, ou outras, sempre que faturados, excluindo os produtos e serviços de natureza opcional.
- l) Valor tarifa sem taxas

5.6. – O percurso a considerar para o efeito do ponto 5.1 e 5.4. será a distância que separa o domicílio ou local de trabalho dos Conselheiros do local de realização do Conselho Geral / Congresso e percurso de volta, em conformidade com as distâncias do Via Michelin - <https://www.viamichelin.pt/>.

6. DESPESAS

6. 1. Todas as despesas deverão limitar-se ao mínimo indispensável;

6.2. Todas as despesas terão que ser, obrigatoriamente, comprovadas pelos meios usuais, isto é, através de fatura, recibo, ticket, via verde, etc., com exceção das deslocações em automóvel próprio (excluindo portagens) e das refeições. Não sendo possível juntar os comprovativos no momento da apresentação da despesa, estes devem ser enviados posteriormente.

7. PAGAMENTO DAS DESPESAS

Os pagamentos serão efetuados, por transferência bancária, durante a semana imediata ao termo dos eventos suprarreferidos. Se ainda não indicou o NIB ao STI, deverá fazê-lo no ato da inscrição.

8. CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos no presente regulamento, deverão ser previamente apresentados, *por escrito*, à Direção Nacional do STI, para deliberação.

9. OBSERVADORES

Os sócios que se inscrevam ao abrigo da alínea j) do artº 10º dos Estatutos (observadores) não têm direito a ser reembolsados das despesas que efetuarem, devendo ressarcir o Sindicato das despesas eventualmente efetuadas com alojamento e refeições no local da realização do Congresso.

Lisboa, 3 de março de 2022

A DIREÇÃO NACIONAL.